



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

PROJETO DE LEI Nº 8291/LEGISLATIVO

**“INSTITUI SETEMBRO AMARELO NO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica instituído o “Setembro Amarelo”, a ser realizado no mês de Setembro, no Município de Santa Maria.

Art. 2º Neste mês poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a execução do Projeto.

Art. 3º O “Setembro Amarelo” tem por objetivos: iluminar, durante o mês de setembro, a partir do dia 1º (primeiro), monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Santa Maria com o propósito de chamar atenção da população, sobre a prevenção ao suicídio e a importância do diálogo.

Art. 4º Caberá ao município a escolha dos locais a serem iluminados e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelas à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Parágrafo único. Para a execução do referido Projeto poderão contribuir a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, iniciativa público-privada, indústrias, comércio, empresas, hospitais e clínicas, Faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, colégios, escolas particulares, associações, clubes de mães, clubes de serviço e veículos de comunicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Sérgio Roberto Cechin
- Bancada do PP-

Ver. João Ricardo Baptista Vargas
-Bancada do PSDB-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

J U S T I F I C A T I V A

É de vital importância que se institua o mês do Setembro Amarelo em nosso município participando deste amplo projeto de conscientização e divulgação de formas de prevenção ao suicídio, dentro das atividades no mês internacional de prevenção, com projetos de iluminação, palestras, diálogo, intercâmbio de atividades e, acima de tudo, alertar a comunidade sobre o tema em questão.

Trata-se de um problema de saúde pública e precisamos divulgar sobre a importância do diálogo e da preservação da vida, ela é o maior bem de nossas famílias, do equilíbrio emocional e espiritual de todos.

Em Santa Maria temos um eficiente trabalho de divulgação realizado através dos voluntários do CVV- Centro de Valorização da Vida, coordenados pelo Sr. Jorge Brandão.

“Viver é a melhor opção, e a vida é sempre a melhor saída”.

Desta maneira, através deste Projeto de Lei, solicitamos o apoio e compreensão aos Pares desta Casa Legislativa.

Santa Maria, 03 de setembro de 2015.

Ver. Sergio Roberto Cechin
-Bancada do PP-

Ver. João Ricardo B. Vargas
-Bancada do PSDB-